

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – ABRIL/2021

Prazo	Obrigações	Disposição Legal
Até dia 15	As Secretarias Municipais de Saúde devem enviar a base de dados do SISAB, por meio dos sistemas de software da estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), referente à competência de março/2021.	Portaria SAS/MS nº 04/2021.
Até dia 15	O TCE-SP incluiu uma nova aba na prestação de informações ao sistema AUDESP Fase IV: Declaração Negativa. Os órgãos que NÃO tiverem documentos de um determinado tipo a serem prestados no mês deverão acessar a aba Declaração Negativa para informar o ocorrido. O prazo para envio da informação é o dia 15 do mês seguinte ao período que está sendo informado. Se no mês de abril, por exemplo, a entidade não firmou Termos Aditivos, deve-se acessar o menu "Declaração Negativa" e incluir uma declaração de que não foram realizados termos aditivos no período em questão. Nesse exemplo o prazo para prestação da informação seria 15 de maio. OBS.: A obrigatoriedade para envio dessa informação se dá a partir do mês de abril de 2018. Declarações negativas anteriores a abril não serão informadas.	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/AUDESP.
Até dia 15	Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º (primeiro) ao dia 9 (nove) deste mês.	Alínea "b", do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.
Até dia 15	As Prefeituras devem encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022. OBS.: Desde que a Lei Orgânica do Município estipule prazo diferente da Constituição Federal e Constituição Estadual.	§ 2º, do artigo 36, da Lei Complementar nº 141/2012.
Até dia 15	O Poder Executivo deve encaminhar ao Legislativo, até a data do envio do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto no "caput", do art. 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao qual deverá ser dada ampla divulgação.	Parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000.
Até dia 15	O Poder Executivo deve encaminhar ao Legislativo a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. OBS.: Desde que a Lei Orgânica do município não estipule outro prazo.	Inc. II, § 2º do artigo 35, ADCT da CF, e parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000.
Até dia 15	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCE-SP, deverão enviar o documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a março de 2021.	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.
Até dia 15	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCE-SP, deverão enviar o documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema AudeSP, relativo a março de 2021.	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.

Atenciosamente,

GEPAM , 14 de abril de 2021.

